

PARECER Nº 362/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, visa alterar dispositivos da Lei nº 14.802, de 26 de Junho de 2008, que trata da proteção ao meio ambiente através do controle de destino de óleos lubrificantes servidos, no âmbito do Município de São Paulo.

A propositura modifica a redação dos incisos I e IV, e acrescenta dois parágrafos ao art. 6 da referida lei. Também é modificado o “caput” do art. 8º e suprimido o inciso I do mesmo artigo. O projeto visa aperfeiçoar a lei citada estendendo aos vendedores de óleo lubrificante a responsabilidade pela destinação do óleo servido e impondo multas mais rigorosas para o caso de infrações.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo a fim de adequar o texto original à correta terminologia empregada pela CETESB para se referir ao CADRI (documento mencionado na propositura).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/4/2012

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV